

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 4801.1.71.2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, na forma abaixo:

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Gestão nº 4801.1.71.2020, celebrado em 24 de setembro de 2020, CONSIDERANDO: a CI nº 52/2021-NGOSS/SERMAC/SESAU, de 12.07.2021 (p.2); Plano de Trabalho da Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade-SERMAC (págs. 4/9); Parecer Técnico NGOSS nº 10/2021 (págs. 11/19); Relatório da Comissão Técnica de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização do Contrato (págs. 20/23); Ofício nº 124/2021-SEAF/SS/PCR (p. 94); Autorização do Conselho de Política Financeira (p. 96); Parecer Técnico nº 027/2021-GRA/CGM (págs. 101/105); Encaminhamento nº 028/2021-SEAA/GGAJ/PCR (págs. 106/114); Ofício nº 987/2021-GGAJ/GAB/SS (p.115); Ofício nº 1080/2021 — GGAJ/GAB/SS, de 16.11.2021(pág. 130); Resposta à Diligência nº 1004/2021, de 16.12.2021 (pág. 133) e Documentos (pág. 137/152), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Quarto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, o que se segue:

I — A alteração da CONTRATADA, passando a figurar no presente instrumento os dados de sua filial, conforme abaixo, executora do contrato:

Denominação Social: FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES IMIP HOSPITALAR

CNPJ/MF: 09.039.744/0018-32

Endereco: Av. Recife, nº 810, Bairro: Areias, CEP 50.781-000, Recife/PE.

II – A readequação do Plano de Trabalho, objeto do 2º Termo Aditivo, para:

II.a) Alterar o valor da parcela de custeio mensal do Contrato da Operação COVID-19 para o montante de R\$ 4.906.471,89 (quatro milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir do mês de abril, o qual deverá seguir de acordo com o cronograma, correspondente a 70 (setenta) leitos de UTI, a ser pago em parcelas fixas mensais;

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903 2021.02.003999

NORÕES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

María Julia Vilar Gerente Juridica de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerias GGAJ/SS/PCR Mat. 114.888-5



- II.b) Determinar que seja mantido o regime de pagamento mensal, em parcelas fixas mensais, previsto no §2º, da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, apenas no montante de R\$ 1.651.072,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), valor este correspondente ao custo estimado da operação originária do HECPI, cujo regime de execução será por avaliação de metas;
- II.c) Determinar que a OSS continue mantendo contas bancárias de custeio da Operação COVID-19, segregadas entre si e entre as contas similares da operação originária do HECPI;
- II.d) Determinar que a OSS continue apresentando prestações de contas separadas, operação originária e operação COVID-19, conforme as despesas de cada operação.
- III O acréscimo de valor implementado por meio do 2º Termo Aditivo, em virtude do impacto financeiro causado pela ampliação do número de leitos instalados para suprir o aumento da demanda provocada pela pandemia da COVID-19, no montante de R\$ 914.886,25 (novecentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos meses de março, abril e maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4801.10.302.1.238.2.085 — Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 — Fonte: 0114.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde a tempestividade da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903 2021.02.003999

NORÕES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Maria Julia Vilar
Gerente Juridica de Convênios,
Contratos de Gestão e Parcerias
GGAJ/SS/PCR
GGAJ/SS/PCR



E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n° 8.666/1993.

Recife, 27 de dezembro de 2021.

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO Secretária de Saúde CONTRATANTE

DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO Fundação Professor Martiniano Ferrandes - IMIP-HOSPITALAR CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
1.	2	
CPE/ME n°	CPF/MF n°.	

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903 2021.02.003999

NORÕES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Maria Julia Vilar Gerente Juridica de Convênios, Contratos de Gestão e Parceras GGAJ/SS/PCR Mat. 114.888-5



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO № 4801.71.2020, CELEBRADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Modalidade de Licitação:

Seleção Pública.

Base Legal:

Art. 65 da Lei n° 8.666/1993, Lei Municipal n° 17.875/2013, e Lei Municipal n°

18.702/2020.

Processo Licitatório:

Seleção Pública nº 001/2020.

Contratantes:

O MUNICÍPIO DO RECIFE/FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP

HOSPITALAR, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

Objeto:

I – A alteração da CONTRATADA, passando a figurar no presente instrumento os dados de

sua filial, conforme abaixo:

Denominação Social: FUNDAÇÃO PROF. MARTINIANO FERNANDES IMIP HOSPITALAR

CNPJ/MF: 09.039.744/0018-32

Endereço: Av. Recife, nº 810, Bairro: Areias, CEP 50.781-000, Recife/PE.

II – A readequação do Plano de Trabalho, objeto do 2º Termo Aditivo, para:

- II.a) Alterar o valor da parcela de custeio mensal do Contrato da Operação COVID-19 para o montante de R\$ 4.906.471,89 (quatro milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), a partir do mês de abril, o qual deverá seguir de acordo com o cronograma, correspondente a 70 (setenta) leitos de UTI, a ser pago em parcelas fixas mensais;
- II.b) Determinar que seja mantido o regime de pagamento mensal, em parcelas fixas mensais, previsto no §2º, da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão, apenas no montante de R\$ 1.651.072,59 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), valor este correspondente ao custo estimado da operação originária do HECPI, cujo regime de execução será por avaliação de metas;
- II.c) Determinar que a OSS continue mantendo contas bancárias de custeio da Operação COVID-19, segregadas entre si e entre as contas similares da operação originária do HECPI;
- II.d) Determinar que a OSS continue apresentando prestações de contas separadas, operação originária e operação COVID-19, conforme as despesas de cada operação.
- III O acréscimo de valor implementado por meio do 2º Termo Aditivo, em virtude do impacto financeiro causado pela ampliação do número de leitos instalados para suprir o aumento da demanda provocada pela pandemia da COVID-19, no montante de R\$ 914.886,25 (novecentos e catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente aos meses de março, abril e maio de 2021.

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903 2021.02.003999

NORÓES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Maria J. Wia Vilar Gerente Juridica de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerias GGAJ/SS/PCR Mat. 114.888-5



Dotação Orçamentária:

nº 4801.10.302.1.238.2.085 – Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 – Fonte: 0114

Nota de Empenho:

nº 2021.02638 (2 págs.).

Recursos Financeiros:

Limite Constitucional - Saúde – FMS.

TEACON021737Mariângela/Lua 2021.02.003999

Av. Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE | CEP: 50030-903 2021.02.003999

NORGES AZEVEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Maria Julia Vilar Gerente Jurídica de Convênios, Contratos de Gestão e Parcerías GGAJ/SS/PCR Mat. 114.888-5





ESTADO DE PERNAMBUCO 8º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

ivanildo de Figueiredo Andrade de Olíveira Filho Tabelião Público

Protocolo nº 00257122

Livro nº 2088 Folha nº 092 1º Traslado

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO QUE FAZ Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos virem este instrumento de Procuração Pública que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, neste Tabelionato do 8.º Ofício de Notas do Recife, com sede à Avenida Herculano Bandeira, n.º 563, no bairro do Pina, perante mim, Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, Tabelião Público, compareceu como Outorgante, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar. empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua dos Coelhos n.º 450, no bairro da Boa Vista - CEP: 50070-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2.868.307-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.189.414-53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereco à Avenida Boa Viagem nº 5366, Apartamento 1401, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51030-000; e, por seu Tesoureiro, José Antonio Fonseca Moreira, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 1.365.299-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.217.274-53, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Doutor Genaro Guimarães nº 90, Apartamento 402, no bairro de Casa Amarela, CEP: 52070-040; os presentes reconhecidos como os próprios pelo Tabelião Público. conforme os documentos apresentados, pessoas maiores e juridicamente capazes, do que dou fé. E, neste Tabelionato, pelo Outorgante, por seus representantes legais, foi declarado que nomeia e constitui como sua bastante procurador, Samuel Ramos Gomes, brasileiro, nascido em 14/07/1981, solteiro. Administrador, cédula de identidade RG nº 30.798.922-7-SSP/SP, inscrito no CPF nº 299.641.518-37, endereço eletrônico samuel.gomes@fpmf.org.br, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, na Rua Capitão José da Luz nº 148, no bairro dos Coelhos, CEP 50.070-540; a quem confere amplos e gerais poderes de administração para ISOLADAMENTE: 1) Representá-la perante o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco - DETRAN/PE, e Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia - DETRAN/BA, com poderes amplos e gerais para resolver todo e qualquer assunto referente à frota de veículos de propriedade dela Outorgante, podendo para tal fim comprar, vender e alienar veículos automotores, requerer a expedição e receber o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, assinar o DUT transferindo a propriedade do veículo vendido e/ou alienado, bem como requerer a expedição e receber a 2º via do DUT ou de qualquer outro documento; e ainda pagar multas por infração de trânsito, seguros, taxas e impostos incidentes sobre a propriedade de veículos automotores, requerendo, inclusive, a liberação de veículos eventualmente apreendidos; 2) Admitir e demitir empregados, em









nome da Outorgante, procedendo as respectivas assinaturas e baixas nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, fixando salários, condições e horários de trabalho; 3) Assinar, remeter e receber toda e qualquer correspondência e documento do Outorgante; 4) Representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais do país, de qualquer um dos seus poderes, seja da administração direta ou indireta, especialmente perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias, o Ministério do Trabalho e suas Delegacias, o Ministério da Saúde e suas Fundações e Autarquias, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e suas Fundações e Autarquias, a Vigilância Sanitária do Estado de Pernambuco, a Secretaria de Saúde da Cidade do Recife e suas Fundações e Autarquias, as Secretarias de Saúde dos Municípios de Olinda, Igarassu, Paulista, São Lourenço da Mata, Petrolina, Jaboatão des Guararapes, Garanhuns, Caruaru, Cabo de Santo Agostinho e Salgueiro, e as suas Fundações e Autarquias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos -CORREIOS, a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e suas Fundações e Autarquias, a vigilância Sanitária do Estado da Bahia, a Secretaria de Saúde da Cidade de Salvador, as Secretarias de Saúde dos municípios de Juazeiro - BA, Feira de Santana - BA, e de Paulo Afonso - BA, e as suas fundações e autarquias, bem como junto a pessoas físicas e jurídicas em geral, fornecedores e prestadores de serviço, assim como junto às empresas concessionárias de telecomunicações e de outros serviços públicos e onde mais se fizer necessário, podendo tudo requerer e assinar, apresentar e receber documentos, prestar declarações, praticando enfim todos os atos de interesse e responsabilidade da Outorgante; 5) representá-la perante quaisquer pessoas ou órgãos de direito público ou privado, inclusive em licitações públicas e outros processos de seleção, e assinar contratos com fornecedores de produtos e serviços; 6) e ainda, confere poderes especiais e específicos para agindo sempre em conjunto com um dos representantes acima ou outro qualquer procurador constituído pela Outorgante, representá-la perante quaisquer instituições bancárias, financeiras ou de crédito, da rede oficial ou privada, notadamente perante o BANCO DO - BRASIL S/A, BANCO SANTANDER S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, podendo movimentar, proceder a movimentação financeira de numerários, aplicar e resgatar investimentos, transferir valores, efetuar depósitos e saques, solicitar e receber talonários de cheques, emitir, receber e endossar cheques, solicitar e receber ordem de pagamento, solicitar e receber cartão magnético e fixar senhas, requerer cadastramento e ter acesso a serviços via internet, fac-simile ou telefone, autorizar débitos automáticos em conta, solicitar e receber saldo e extrato, autorizar transferências por meio de cartas, inclusive realizar pagamentos e transferências bancárias por meio eletrônico, autorizar descontos e diferenças, caucionar e entregar para cobrança bancária títulos de crédito, os mais diversos, celebrar os respectivos contratos ou mesmo aderindo a assinar borderôs, autorizar propostas das instituições financeiras,







Har Federal Lyandho

8° TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE

Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Tabelião Público

Livro nº 2088-P Folha nº 093 1º Traslado Protocolo nº 00257122

instrumentalização de protestos em cartório por títulos impagos de que seja credor, dirigir correspondência, a essas instituições para tal fim ou ainda com o objetivo de autorizar abatimentos, descontos e prorrogações nos vencimentos de tais títulos, bem como receber capitais, seguros, juros, restituições e dividendos, praticar, enfim, todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e cumprimento do presente mandato. Sendo vedado Substabelecimento. Esta procuração terá o prazo de validade de até 31/03/2022. E assim, em fé da verdade, o disse e outorgou, estando de acordo com o que foi requerido, razão pela qual foi lavrada a presente Procuração Pública, que depois de lida e considerada conforme, a Outorgante, por seus representantes legais, assina, perante mim, Tabelião Público; Valor do serviço notarial conforme tabela da Lei nº 12.978/2005: Emolumentos R\$ 63,62; TSNR R\$ 14,30; FERC R\$ 7,86; FERM R\$ 0,71; FUNSEG R\$ 1,43; ISS R\$ 3,57; Valor total R\$ 91,49. Calculado e recolhido na Guia nº 0014341231, do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE. Ato lavrado por José Luis da Silva Sobrinho, Escrevente Notarial. Revisado, autorizado e subscrito pelo Tabelião Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho, titular do 8º Tabelionato de Notas do Recife, em 26 de agosto de 2021. Domingos Joaquim Ferreira Cruz Neto, José Antonio Fonseca Moreira. Esta procuração pode ser autenticada em consulta ao selo digital 0073783.GJP08202104.00753, no site www.tjpe.jus.br/selodigital,



Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho Tabelião

> José Luis da Silva Sobrinho Escrevente Notarial



